



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

MENSAGEM Nº 15/93

FLS. 3

PROJETO DE LEI Nº 24/93

DOCUMENTO Nº 912/93

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE Cr\$ 11.000.000.000,00
(ONZE BILHOES DE CRUZEIROS)
PARA ATENDER DESPESAS DE EXER-
CÍCIOS ANTERIORES COM O PASEP
- PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PA-
TRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLI-
CO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROC. Nº 4062/93

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTO-
RIZADO A ABRIR NA CONTABILIDADE MUNICIPAL - SECRETARIA DA FAZEN-
DA, UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 11.000.000.000,00 (ONZE
BILHÕES DE CRUZEIROS), PARA ATENDER DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTE-
RIORES COM O PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SER-
VIDOR PÚBLICO, RELATIVAS AO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE
1992.

ART. 2º - FICA CANCELADO, PARCIALMEN-
TE, NO MONTANTE DE Cr\$ 11.000.000.000,00 (ONZE BILHÕES DE CRU-
ZEIROS), O CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DE CÓDIGO 701.11.65.323.1.01.4110
- OBRAS E INSTALAÇÕES - REURBANIZAÇÃO DA PRAIA DO ITARARÉ, DO
ORÇAMENTO VIGENTE.

ART. 3º - O CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO
1º DESTA LEI SERÁ COBERTO COM O RECURSO PROVENIENTE DA ANULA-
ÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA
DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

COMISSÃO DE JUSTIÇA RECURSO
SÃO VICENTE, 15 / 04 / 93

AT



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mãe da Nacionalidade

MENSAGEM Nº 15/93

FLS.2

VALE O ENSEJO PARA REAFIRMAR A V.Exa.
OS PROTESTOS DA MAIS ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

LUIZ CARLOS PEDRO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO.SR.
DR. CARLOS ROBERTO GIGLIOTTI
DD. PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO VICENTE - ESTÂNCIA BALNEÁRIA

000174 0003 15 26 04

COMISSÃO MUNICIPAL
SÃO VICENTE